



ID: 10050C537D164

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

PORTARIA N° 020/2024 São José do Peixe – Piauí, 16 de fevereiro de 2024.

DISPÕE SOBRE A LICENÇA SEM VENCIMENTO DE DENISE LEAL DE CARVALHO.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do Município de São José do Peixe - PI.

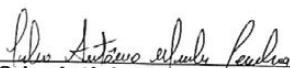
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a pedido, licença sem vencimento, para **DENISE LEAL DE CARVALHO**, CPF: 037.454.963-02, servidora ocupante do cargo efetivo de Educadora Física, lotada na Secretaria de Assistência Social neste município no período de 08/02/2024 a 10/02/2025, retornando em 11/02/2025.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 08 de fevereiro de 2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 16 de fevereiro de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal


ID: 630F82E007E24

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 030/2024 São José do Peixe – Piauí, 27 de março de 2024.

Exonerar Chefe de Gabinete do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **FLÁVIA ALVES NUNES**, portadora do CPF: 007.408.743-65, RG: 2.265.547 SSP/PI, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete do poder Executivo, deste município nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir de 01/04/2024 e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe-PI, 27 de março de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal


ID: E749298BD87A4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 031/2024

São José do Peixe – Piauí, 01 de abril de 2024.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

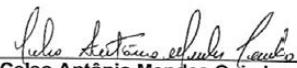
RESOLVE:

Nomear Sra. **EDILEIA DA SILVA CARVALHO** portadora do CPF: 069.505.523-27, RG:3.852.535 SSP-PI, primeira suplente do cargo em substituição aos conselheiros titulares em férias a partir de 1º de abril até 31 do mês de Julho de 2024.

Este decreto entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São José do Peixe – Piauí, 01 de abril de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal


ID: 6C1889B932704

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO PEIXE – PI
Praça Gov. Helvídio Nunes, Nº 405, Centro, São José do Peixe – Piauí
CNPJ: 06.554.000/0001-10 CEP: 64.555-000 www.saojosedopeixe.pi.gov.br

DECRETO N° 032/2024

São José do Peixe – Piauí, 01 de abril de 2024.

Exonerar a Secretária de Governo do Município de São José do Peixe- PI e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São José do Peixe, Estado do Piauí, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 74, III, da Lei Orgânica do município de São José do Peixe -PI.

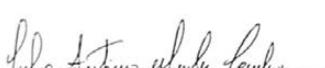
DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. **MARIA DAGUIA DE ARAÚJO**, portadora do CPF: 493.114.921-91, RG: 1.227.528 SSP/PI, do cargo em comissão de SECRETÁRIA DE GOVERNO, deste município nos termos da Lei Municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Executivo Municipal, em São José do Peixe-PI, 01 de abril de 2024.


Celso Antônio Mendes Coimbra
 Prefeito Municipal